



### ATOS DO LEGISLATIVO



#### Câmara Municipal da Estância Balneária de Peruíbe

RUA NILO SOARES FERREIRA, N.º 37 – CENTRO - CEP 11.750-000  
PABX: 13 -3451-3000 -  
www.camaraperuibe.sp.gov.br  
ESTADO DE SÃO PAULO

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2024

“CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO – CEE PRODEP”.

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

AUTORIA: VEREADORES RAFAEL VITOR DE SOUZA, PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR E ABGAIR APARECIDO DA SILVA.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024, APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art. 1º.** Fica criada “COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS – CEE PRODEP”, com o objetivo de verificar as irregularidades apontadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como pela prorrogação do Inquérito Civil nº 0375.0000322/2017 pelo Ministério Público - 4ª Promotoria de Justiça de Peruíbe/SP.

**Art. 2º.** A comissão será composta por 03 (três) membros e terá o prazo de vigência até o final da presente Legislatura para conclusão de seus trabalhos.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852 Assinado de forma digital por PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR:26970781852  
Dados: 2024.02.22 10:30:24 -03'00'

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR  
- Presidente -

### EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 0158/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

Exonera à pedido, ANA CLAUDIA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, matrícula nº. 10.127, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 061 de 30 de janeiro de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2023.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 0159/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### D E S I G N A

CARLOS ALBERTO PAUPERIO, matrícula nº. 5707, para ocupar a função gratificada de DIRETOR DE ESCOLA em caráter de substituição, Padrão/Referência MFG1, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 “Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal” e Resolução nº. 25/2023 - SME, Edital de Inscrição nº. 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEF PROFª TEREZINHA RODRIGUES KALIL.

Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 160/2024

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

#### N O M E I A

ANDREIA APARECIDA FLOSI, matrícula nº. 4410, para ocupar a função gratificada de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, Padrão/Referência MFG2, criado pela Lei Complementar nº 178, de 19 de Dezembro de 2011 “Plano de Carreira do Estatuto do Magistério Público Municipal” e Resolução nº 01/2024, para o exercício e efetivo desempenho das atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Educação na EMEI Caraguava II.

Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 – Centro – Peruíbe – CEP 11750-000  
Fone (0xx13) 3451.1028/1088  
CNPJ 46.578.514/0001-20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**CARTA CONVITE Nº 12/2023**  
**EDITAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

A Prefeitura Municipal de Peruíbe, por sua Comissão Permanente de Julgamento de Licitações, após minuciosa análise das propostas apresentadas pelas empresas legalmente habilitadas, torna público para fins de conhecimento aos interessados, o resultado do **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**, referente à **CARTA CONVITE Nº 12/2023**. Após análise das propostas apresentadas em toda sua composição, pela Secretaria Municipal de Saúde, julgou as empresas:

**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

**KON TATO COMERCIAL LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 61.304.069/0001-01, estabelecida a rua Drº Ignácio Proença de Gouveia, nº 1078, Parque Peruche, São Paulo/SP, foi considerada **classificada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: **R\$ 174.000,00** (cento e setenta e quatro mil reais) – 1º lugar na classificação.

**PELISERV EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ODONTO-MÉDICOS LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.172.931/0001-41, estabelecida a rua Capitão Antônio Bueno Rangel, nº 266, Jardim Jaraguá, São Paulo/SP, foi considerada **classificada** por atender a todos os requisitos exigidos em edital. Valor da proposta: **R\$ 175.080,00** (cento e setenta e cinco mil e oitenta reais) – 2º lugar na classificação

A Carta Convite 12/2023, encontra-se a disposição para vistas franqueadas dos interessados para eventual análise, mediante requerimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

**COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES****ATA DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023**

Senhor Prefeito:

Trata-se de Pregão Eletrônico visando a AQUISIÇÃO DE MEIAS E TÊNIS PARA COMPOR KIT DE UNIFORME ESCOLAR, autorizada pela Ordem de Serviço nº 223/2023, que teve como vencedora as empresas:

**GIANCARLO PERES BOLDARINE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 09.479.822/0001-71, estabelecida a Rua Nicolau Batanero Campos, nº 117 – Casa 02 – Vila Bancária Munhoz – São Paulo/SP – CEP: 02.759-110, que arrematou o item 02 no valor unitário de R\$ 2,47 (dois reais e quarenta e sete centavos).

**WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.369.684/0003-96, estabelecida a Av Dona Lavinia Brasil Grossi, nº 651 – Galpão 03 e 04 – Bairro: Morada do Sol – Três Corações/MG – CEP: 37.418-052, que arrematou o item 01 no valor unitário de R\$ 75,33 (setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

As licitantes cumpriram todas as exigências do Edital, tornando inadmissível a interposição de qualquer recurso.

Encaminhado o presente a Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos do edital, opinou o mesmo pela adjudicação do certame aos vencedores.

Diante do exposto nada mais resta que adjudicar em favor das empresas acima mencionadas o objeto acima mencionado respectivamente, encaminhando-se o presente à V. Excia., para a

devida homologação do presente certame, com a publicação da mesma nos termos da Lei, convocando-se os adjudicados para a assinatura do termo de compromisso.

Peruíbe, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCELA COSTA LOPES  
Pregoeira

À  
Administração  
Homologo o presente procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 78/2023, em favor das empresas acima mencionadas.  
Peruíbe, em 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE**  
**EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – 2.024**  
**RETIFICAÇÃO**

CONTRATO Nº 37/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR O DETRAN – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CONTRATADO: DIRCE BECHIR FERREIRA – ASSINATURA: 20/02/2024 – MOTIVO: PRAZO 12 MESES E REAJUSTE CONTRATUAL A CONTAR DE 27/02/2024 – PROCESSO nº 1.503/2023 – MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023 – ADITAMENTO Nº 18/2024.

**LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 13/2023****ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A licitação acima enumerada objetivou a seleção da melhor proposta para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CALIBRAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X E DO MAMÓGRAFO, COM FORNECIMENTO DE PARTES E PEÇAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES, conforme edital da licitação acima epigrafada. Foi em toda a sua tramitação atendida a Legislação pertinente, consoante o bem elaborado parecer do assessor jurídico EDENILSON DE MELO CHAVES SILVA.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a licitação na modalidade Convite e ADJUDICO à empresa: KON TATO COMERCIAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob nº 61.304.069/0001-01, estabelecida a rua Drº Ignácio Proença de Gouveia, nº 1078, Parque Peruche, São Paulo/SP, vencedora deste certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento parte integrante deste processo, com o valor total de R\$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil, trezentos e sessenta reais).

Afixe em quadro próprio para divulgação pública e prossiga-se para as providências de costume com o devido empenho da despesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## ATOS DO EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

DECRETO Nº 6.120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 1

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 33.623,79 (TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE-SP, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

## D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto no Poder Executivo Municipal um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 33.623,79** (trinta e três mil, seiscientos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), conforme previsto no inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.371, de 17 de novembro de 2023, sendo seus créditos e recursos descritos abaixo:

I - Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.852,28** (doze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2102	Proteção Social Básica – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
605.3390.93	Indenizações e Restituições	12.852,28
<b>TOTAL CRÉDITO</b>		<b>12.852,28</b>

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
B. Brasil C/C 24.442-2	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	12.852,28

II- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.589,22** (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e vinte e dois centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

DECRETO Nº 6.120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 2

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2104	Proteção Social Média Complexidade – Ações Diretas	
	Despesas Correntes	
634.3390.93	Indenizações e Restituições	1.589,22
<b>TOTAL CRÉDITO</b>		<b>1.589,22</b>

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
B. Banco C/C 24.443-0	PROT. SOC. MÉDIA COMPLEXIDADE - ESTADUAL	1.589,22

III- Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 19.182,29** (dezenove mil, cento e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos);

a) **CRÉDITO**- previsto no inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.14.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA: 0007	BEM ESTAR E RESPEITO AO CIDADÃO	
08.244.0007.2108	Índice de Gestão do Programa Bolsa Família	
	Despesas Correntes	
647.3390.93	Indenizações e Restituições	19.182,29
<b>TOTAL CRÉDITO</b>		<b>19.182,29</b>

b) **RECURSO**- Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme previsto no inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964

ORIGEM	DESCRIÇÃO	VALOR
B. Brasil C/C 25.905-5	CAD ÚNICO - ESTADUAL	19.182,29

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
Rua Nilo Soares Ferreira nº 50 - CEP 11770-122 - Fone (0xx13) 3451.1220  
Assessoria Parlamentar – e-mail: [assparla@gmail.com](mailto:assparla@gmail.com)

DECRETO Nº 6.120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024 - fls. 3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Aspar/jb\*

Publicado	
Data	/ /
Edição nº	
Página(s)	

PERUIBE TERRA DA ETERNA JUVENTUDE

